



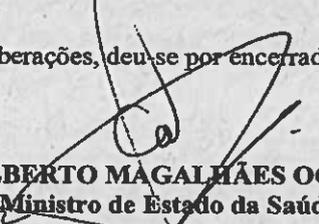
**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
CONSELHO DE MINISTROS**

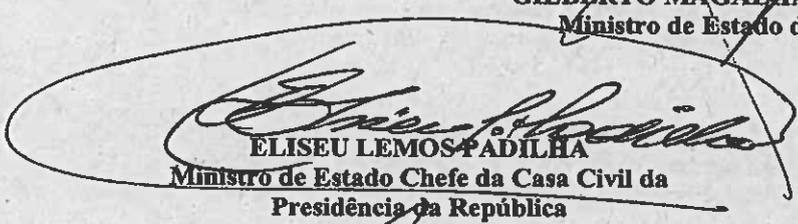
**ATA DE DELIBERAÇÃO**

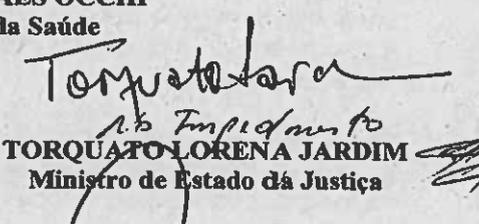
Aos dez dias do mês de maio do ano de 2018, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como os incisos I e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, **deliberou:**

Aprovar o texto da Resolução nº 02, de 16 de abril de 2018, em anexo, que disciplina o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infrinjam as normas reguladoras do mercado de medicamentos.

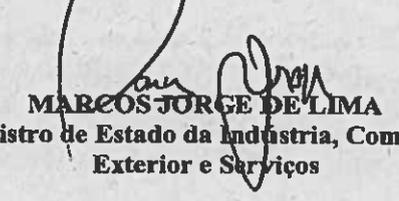
Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

  
**GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**  
Ministro de Estado da Saúde

  
**ELISEU LEMOS PADILHA**  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da  
Presidência da República

  
**TORQUATO LORENA JARDIM**  
Ministro de Estado da Justiça

  
**EDUARDO REFINETTI GUARDIA**  
Ministro de Estado da Fazenda

  
**MARCOS JORGE DE LIMA**  
Ministro de Estado da Indústria, Comércio  
Exterior e Serviços